



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim Argello

L I D O  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

PL 2860 / 2002

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

Ao Protocolo Legislativo para registro da Lei  
seguida à CAS e CCJ.  
Em, 21, 03, 02

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de área pública que especifica disporem de banheiros públicos e dá outras providências.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

PROJETO LEGISLATIVO  
PL Nº 2860 / 02  
Fis. Nº 02 030

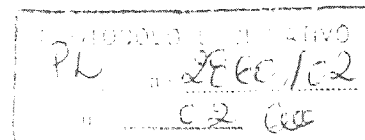
**Art. 1º - A área pública localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul, lindeira a ponte "Costa e Silva", denominada de "Prainha" na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I, deverão dispor de banheiros públicos para utilização de seus freqüentadores.**

**Parágrafo Único – os banheiros de que trata o caput deverão conter chuveiros e vestiários.**

**Art. 2º - O Poder Executivo através da Administração Regional do Plano Piloto, terá o prazo de 60 (sessenta dias), após a publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrários.**



### JUSTIFICAÇÃO

*O presente projeto de lei tem por objetivo dispor a área pública denominada "Prainha" de banheiros públicos para a utilização de seus freqüentadores.*

*É sabido que hoje um grande número de pessoas freqüentam a "prainha" nos finais de semana, tomando banho no lago, jogando bola e até mesmo realizando piquenique familiar. Infelizmente Brasília não dispõe de muitas opções de lazer, restando a população criar seus próprios locais de diversão.*

*Dai, entender-se que, em respeito aqueles freqüentadores da "prainha", devo apresentar este Projeto de Lei obrigando a disponibilização de banheiros para a população.*

*Portanto, esse projeto de lei tem um grande alcance social, onde peço aos meus nobres pares a sua aprovação.*

Sala das Sessões,

  
Deputado GIM ARGELLO